

Protocolado n. 103.493/08

Recorrente: Georg Mascarenhas Worth

CÓPIA

Georg Mascarenhas Worth insurge-se contra a promoção de arquivamento do inquérito civil pela Promotoria de Justiça de Ubatuba.

Instaurou-se o inquérito civil para apurar eventual irregularidade na construção de um estacionamento na Praça Dr. Alberto dos Santos, no bairro do Itaguá, em Ubatuba.

A Prefeitura de Ubatuba informou que apresentou o projeto de reurbanização da praça em reunião realizada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

COPIA

no restaurante "Gauchão" quando foi aprovado, justificando a necessidade do estacionamento para atender a circulação de veículos no local.

Não obstante, prematuro o arquivamento dos autos.

Para Hely Lopes Meireles: "*bens públicos, em sentido amplo, são todas as coisas corpóreas ou incorpóreas, imóveis, móveis ou semoventes, créditos, direitos e ações, que pertençam a qualquer título, às entidades estatais, autárquicas e paraestatais*".(Direito Administrativo Brasileiro, Ed. Revista dos Tribunais, 14ª. Ed., pg. 426.

A urbanização de praça pública envolve ato típico da administração, sujeito à discricionariedade da administração, mas sem desvirtuamento da finalidade do bem público.

Há que se apurar a destinação da praça pública, razão pela qual voto pela conversão do julgamento em diligência para que se requisite o projeto original e todas as informações



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3

referentes a área pública, permitindo o posicionamento do representante do Ministério Público na Comarca.

São Paulo, 30 de setembro de 2008.

Ana Margarida M. Junqueira Beneduce
Procuradora de Justiça